EDITAL Nº 272/2026-PROECE/UFMS

Seleção de propostas de Cursos de Pós-graduação lato sensu da UFMS 2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras das ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução nº 470-Coex/UFMS, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovada pela Resolução nº 648-CD-UFMS, de 27 de novembro de 2025, e para a criação de novos cursos conforme a Resolução nº 01/MEC/CNE/CES, de 6 de abril de 2018, a Resolução COPP/UFMS nº 1.036 de 23 de junho de 2025 e Instrução Normativa Proece nº 8, de 10 de fevereiro de 2023, que estabelece procedimentos relativos à elaboração, à aprovação, ao desenvolvimento e ao encerramento dos Cursos de Pós-graduação lato sensu, torna pública Seleção de propostas de Cursos de Pós-graduação lato sensu da UFMS 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem como objetivo apresentar os procedimentos necessários para submissão de novas propostas de Cursos de Especialização, para análise institucional e aprovação pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, para posterior encaminhamento aos Conselhos Superiores.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS.	19/05/2026
Período de submissão das propostas via SIGProj.	20/05/2026 a 18/12/2026
Divulgação do resultado preliminar da análise das novas propostas pela equipe técnica da Proece.	Até sete dias após a submissão
Apresentação de recurso administrativo.	Até cinco dias após o resultado preliminar
Aprovação pela Proece.	Até dez dias após o resultado preliminar
Análise da documentação pelas equipes da Proece, Proadi e Fapec e formalização do contrato para execução dos Cursos.	Até 60 dias após o envio da documentação completa

3. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

3.1. O Presidente da Comissão de Criação do Curso, denominada Proponente, deverá submeter via Sistema de Informações e Gestão de Projetos - SIGProj a proposta de novo curso de Pós-Graduação lato sensu, com os seguintes documentos:

I - Projeto Pedagógico do Curso de Especialização - PPC;

II - Estudo de viabilidade econômica-financeira, com apresentação da necessidade de demandas de qualificação no Estado de Mato Grosso do Sul ou no Brasil, considerando o valor de mensalidade a ser cobrado e demais fontes de receita, para Cursos com recursos financeiros advindos de pagamento de mensalidades;

III - Termo Individual de Participação em Projetos - TIPP para todos os servidores da UFMS vinculados ao Curso; e/ou Termo Particular de Compromisso - TPC, para membros da equipe do projeto externos à UFMS, devidamente assinados;

IV - Portaria de composição da Comissão de Criação do Curso;

V - Minuta do Plano de Trabalho;

VI - Resolução emitida pelo Conselho da Unidade Proponente, manifestando-se favoravelmente pela oferta do Curso de Especialização;

VII - Resolução emitida pelo Conselho da Unidade Proponente, manifestando-se favoravelmente à aprovação do corpo docente do curso; e

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/05/2026
Nº 8799
Pg. 339

VIII - Resolução emitida pelo Conselho da Unidade Proponente, manifestando-se favoravelmente à aprovação da estrutura curricular do curso.

3.2. As propostas submetidas por Unidades que não possuam competência para emissão de Resoluções deverão atender apenas aos requisitos previstos nos incisos I a V do item 3.1.

4. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A avaliação técnica das propostas será realizada pela Diretoria de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - DIEX/Proece, que deverá apresentar como resultado:

a) recomendar a proposta;

b) recomendar a proposta com ressalvas; ou

c) não recomendar a proposta.

4.2. As propostas aprovadas com ressalvas somente serão autorizadas após o encaminhamento da documentação revisada e completa, conforme Art. 6º da IN Proece nº 8, de 10 de fevereiro de 2023.

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. O Resultado será divulgado em edital específico no portal da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte: https://proece.ufms.br/.

5.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados por e-mail ao endereço diex.proece@ufms.br, conforme item 2 deste Edital.

5.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

5.4. O resultado final com as propostas aprovadas será divulgado no portal Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

6. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

6.1. Os Cursos aprovados neste edital deverão ter sua oferta iniciada até o primeiro semestre de 2027.

7. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

7.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.3. O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

7.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Proece - Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte pelo e-mail gab.proece@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

8. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Proece.

8.2. A Proece reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

8.3. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail especializacao@ufms.br.

Campo Grande, 18 de maio de 2026.

LIA RAQUEL TOLDO BRAMBILLA GASQUES,

Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 18/05/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6419550** e o código CRC **6CBA81A5**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS